

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 025/2019

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 009/2017, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 01 de fevereiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

RESENHA DA PORTARIA INTERNA Nº. 006/2019-GAB/SEC/SEAP. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária autoriza a **concessão de diárias e passagens**, de acordo com o Decreto nº 37.529, de 28 de dezembro de 2016, aos servidores da Casa Militar abaixo, no trecho: **Origem: Manaus/AM. Destino: São Paulo/SP-GRU:** FABIANO MACHADO BÓ, FABRICIO VIEIRADACOSTA e NILZOMAR BARBOSA FILHO; **Período:** 23 a 25/01/2019; **Objetivo:** Para tratar assuntos de interesse do Estado. **Manaus-AM, 22/01/2019.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TC QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018. **ASSINATURA:** 02/01/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 03/01/2019 a 02/06/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 3119.005.2019.

Manaus, 06 de Fevereiro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TEN CEL QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC

PORTARIA N.º 028/SEC/GS - DESIGNAR, a Sra. Ana Kátia da Silva, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, como Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 2 de janeiro de 2019, até ulterior deliberação.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Cultura, Em 04/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

RESENHA GS Nº 031, de 30 de janeiro de 2019.
PORTARIA GS Nº 067/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições, conforme Decreto de 15.01.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR portaria GS Nº 047, publicada em 10 de janeiro de 2019, sobre reconhecimento de dívida, conforme especificações abaixo:

Onde se lê:(...) processo nº 01.01.028101.00000548.2019/SEDUC;
Leia-se:(...) processo nº **01.01.028101.00015720.2018/SEDUC (juntado ao processo nº 01.01.028101.00000548.2019/SEDUC).**

Onde se lê:(...) Maria Aurilene Silva Macêdo;
Leia-se:(...) **Maria Aurilene Guimarães Rosas.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 30 de janeiro de 2019.

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

RESENHA GSE Nº 042, de 05 de fevereiro de 2019.
PORTARIA GSE Nº 078/2019.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC no uso das atribuições, contidas no decreto publicado em 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, se caracterizada urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e nos termos do dispositivo legal;

CONSIDERANDO a possibilidade de se comprometer o fornecimento de refeição preparada (almoço e lanche) aos alunos da rede estadual de ensino no interior do Estado, conforme fls 05 a 07 do Processo nº 01.01.013102.002605/2019-CGL e 04 a 06 do Processo nº 01.01.028101.002531/2019-SEDUC do processo;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha das contratadas às fls. 48 e 92-CGL e 47 e 91-SEDUC para atender à situação emergencial e por serem empresas especializadas no fornecimento de refeições preparadas;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelas empresas às fls. 42 e 87-CGL, 41 e 86-SEDUC está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que consta no Processo nº 01.01.013102.002605/2019 - CGL (01.01.028101.002531/2019 - SEDUC).

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche);

II – ADJUDICAR o objeto de Dispensa de Licitação em questão pelo valor de R\$ 17.188.920,00 (Dezessete milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais), **LOTE 01**, à empresa **BENTO MARTINS DE SOUZA EIRELLI, CNPJ 03.090.004/0001-04**, e de R\$ 15.718.015,62 (Quinze milhões, setecentos e dezoito mil, quinze reais e sessenta e dois centavos), **LOTE 02**, à empresa **G.H. MACARIO BENTO, CNPJ 02.182.167/0001-46.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de fevereiro de 2019.

LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a instrução e o permissivo legal. **RESOLVE: I – ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **ODIRLEI ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 211.615.4-A, do mês de maio/2019 para o mês de março/2019, nos termos da Portaria nº 1.846/2018-GDG/PC, Escala Anual de Férias de 2019. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, em Manaus(AM), 01 de fevereiro de 2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D.